



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

LEI Nº 2 7 8 4

(13 DE ABRIL DE 1.998)

**Dispõe sobre: AUTORIZA FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER , que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Profº PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer óleo diesel para o abastecimento de máquinas de propriedade do Departamento de Águas Energia Elétrica - DAEE, que executarão serviços de desassoreamento do Rio Juqueri, no trecho compreendido entre o Bairro da Cerâmica até às proximidades do Ribeirão Cresciúma.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo previsto para o abastecimento é de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, se necessário for.

ARTIGO 2º - O controle de abastecimento das máquinas será efetuado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, a qual acompanhará a execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 7 8 4

-02-

(13 DE ABRIL DE 1.998)

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei, serão suportadas por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 13 de Abril de 1998.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP. 11, e Publicada no Quadro de Editais.